



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3576 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas de Rondônia, Hospital de Base Rondônia, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pelo Decreto nº 3149 de 22 de dezembro de 1986, e com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de outubro de 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

I - TRIMESTRE	8.901.621,32
II - TRIMESTRE	12.686.017,40
III - TRIMESTRE	26.723.433,60
IV - TRIMESTRE	34.605.245,68
TOTAL	82.916.318,00

*M. P. K.*



Handwritten notes in blue ink: "Anexo em anexo", "1465", "06/01/89", "Extensão de prazo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as programações das Despesas Trimestrais no Orçamento vigente das seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas de Rondônia, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pelo Decreto nº 2142 de 22 de dezembro de 1987, e com nova redação dada pela Lei nº 142 de 22 de outubro de 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

8.591.621,32  
12.006.207,00  
20.217.000,00  
34.705.045,50  
82.915.210,00

I - TRIMESTRE  
II - TRIMESTRE  
III - TRIMESTRE  
IV - TRIMESTRE  
TOTAL

Handwritten signature

Handwritten initials "LH"



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I - TRIMESTRE	55.375.124,75
II - TRIMESTRE	121.521.570,48
III - TRIMESTRE	105.680.185,59
IV - TRIMESTRE	163.440.074,90
TOTAL	446.016.955,72

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I - TRIMESTRE	39.043.950,75
II - TRIMESTRE	66.884.831,54
III - TRIMESTRE	70.557.106,38
IV - TRIMESTRE	124.852.679,33
TOTAL	301.338.568,00

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I - TRIMESTRE	6.547.043,11
II - TRIMESTRE	13.562.879,15
III - TRIMESTRE	15.687.710,36
IV - TRIMESTRE	28.309.717,38
TOTAL	64.107.350,00

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I - TRIMESTRE	68.075.323,07
II - TRIMESTRE	141.787.389,67
III - TRIMESTRE	172.472.192,95
IV - TRIMESTRE	282.432.866,31
TOTAL	664.567.772,00

*Mike*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.3

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

I - TRIMESTRE	16.449.469,15
II - TRIMESTRE	25.535.587,89
III - TRIMESTRE	34.490.172,44
IV - TRIMESTRE	74.685.280,52
TOTAL	151.160.510,00

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

I - TRIMESTRE	78.203.921,23
II - TRIMESTRE	125.426.566,94
III - TRIMESTRE	121.781.486,14
IV - TRIMESTRE	315.592.534,79
TOTAL	641.004.509,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

  
JOSE GUALBERTO LACERDA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral